



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.297/09, DE 19 DE JUNHO 2009.

Modifica a ementa e os artigos 4º, 5º, 7º e 11 da Lei nº. 182/91, de 18 de Novembro de 1991, que cria o Conselho Iguatuense dos Direitos da Mulher - CIDM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica modificada a ementa da Lei nº. 182/91, de 18/11/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Ementa: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências”.*

**Art. 2º.** O artigo 4º da Lei nº. 182/91, de 18/11/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. O CMDM será presidido por uma conselheira escolhida dentro do colegiado”.*

**Art. 3º.** O artigo 5º da Lei nº. 182/91, de 18/11/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. O CMDM terá a seguinte estrutura administrativa: Colegiado, Comissões e Secretária Executiva”.*

**Art. 4º.** O artigo 7º da Lei nº. 182/91, de 18/11/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º. O CMDM vinculado a Secretaria de Ação Social dentro do Controle Social nas ações públicas da Política Municipal voltada para a mulher.”*

**Art. 5º.** O artigo 11 da Lei nº. 182/91, de 18/11/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11 - As funções exercidas dentro do Conselho não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante”.*

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Prefeitura Municipal de Iguatu  
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.

*João Alencar de Oliveira*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**Art. 7º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de Junho de 2009.

*João Alencar de Oliveira*  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO